

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/03/2021 | Edição: 57 | Seção: 3 | Página: 122

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Petróleo Brasileiro S.A./Gerência de Publicidade e Promoções

AVISO DE PENALIDADE PAR-PB.004.03670/2020

ATA DA 159ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INTEGRIDADE, PAUTA 306-2020, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O COMITÊ DE INTEGRIDADE DA PETROBRAS, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 8º, §1º da Lei nº 12.846/13, resolve, de acordo com o que consta do processo administrativo de responsabilização PAR-PB.004.03670/2020, aplicar à pessoa jurídica - VIA PRESS - COMUNICAÇÃO EIRELI., CNPJ 02.933.199/0001-36, as sanções administrativas de: i) multa, no valor de R\$ 29.862,75 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos), conforme autorizado no art. 6º, inciso I da Lei nº 12.846/13; ii) publicação extraordinária da decisão conforme previsto no art. 6º, inciso II da Lei nº 12.846/13; e iii) sanção de suspensão de um ano com fundamento no item 9.3 do MPC.

JOSÉ AFONSO STEFANELLI

Coordenador e Membro

ADRIANA DE MENEZES DANTAS

Membro

KARLIS MIRRA NOVICKIS

Membro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.